

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP E A FUNDAÇÃO IBGE, VISANDO ESTABELEECER CONDIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA DIVULGAR A INSTALAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE DAS COMISSÕES CENSITÁRIAS MUNICIPAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (CMGES) E INCENTIVAR AS PREFEITURAS MUNICIPAIS A FIRMAREM O TERMO DE INTENÇÃO DE PARCERIA COM O IBGE.

A **FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS** doravante denominada "FNP", entidade de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.703.933/0001-69 e no CF/DF sob o nº 07.513.444/001-57, com sede no SRTVS quadra 701, bloco H, sala 603, 6º andar, Ed. Record, CEP 70340-910, Brasília/DF, neste ato representada por seu presidente, Marcio Araujo de Lacerda, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade M-434694 SSP-MG e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Franklin Roosevelt, nº166, 10 Andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-120, doravante denominada **IBGE**, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, por seu Presidente, **PAULO RABELLO DE CASTRO**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 2188098, emitida, pelo IFP/RJ, e CPF n.º 202.955.617-34, nomeado pelo Decreto de 1º de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, de 04 de julho de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de um compromisso entre a **FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS – FNP** e a Fundação **IBGE**, visando a implementação de ações conjuntas para divulgar a instalação, em caráter permanente, das Comissões Censitárias Municipais de Geografia e Estatística (CMGEs) e incentivar as Prefeituras Municipais a firmarem o Termo de Intenção de Parceria com o IBGE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete ao IBGE:

1. Elaborar caderno impresso com as informações de cada município, conforme modelo “Monografias Municipais”, a preço de custo para prefeituras interessadas.
2. Sortear 100 municípios, dentre aqueles que aderirem a este termo durante o IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável (EMDS), para receberem sem custos 1.000 exemplares da Monografia Municipal.
3. Dar apoio para as prefeituras no que se refere ao acesso aos dados produzidos no âmbito municipal, prestando atendimento dentro do escopo das pesquisas realizadas pelo IBGE.

II – Compete à FNP:

1. Divulgar e incentivar as Prefeituras Municipais a firmarem o Termo de Intenção de Parceria com o IBGE visando a apoiar, dentro do possível, com cessão de espaço para instalação dos postos de coleta e acesso à internet para a comunicação do recenseador com o IBGE, durante a realização do Censo Agro 2017 e demais pesquisas;
2. Indicar pessoa para manter entendimentos com o IBGE; e
3. Estimular as Prefeituras participantes da **FNP** a instalarem e manterem atuantes as Comissões Municipais de Geografia e Estatística (CMGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

As etapas e prazos para a execução do trabalho discriminado na Cláusula Primeira serão estabelecidos no Plano de Trabalho anexo (Anexo I), que fará parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos Partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão administrativamente subordinados às entidades as quais estejam vinculados e serão tecnicamente orientados pelas entidades responsáveis pela etapa de trabalho em que estejam envolvidos, não surgindo para o IBGE ou para a FNP vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos agentes vinculados ao outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelos partícipes, visando à execução do objeto deste Termo, serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, quer no que se refere à interveniência das suas equipes técnicas, quer no uso de materiais e equipamentos, não sendo transferido nenhum recurso financeiro de uma entidade para a outra.



CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, pessoas jurídicas e seus representantes, prepostos, empregados e quaisquer pessoas utilizadas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações coletadas, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declaram conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

A manifestação de interesse da Prefeitura Municipal de que trata o inciso II, item 1, da Cláusula Segunda deste Termo de Compromisso será efetivada mediante assinatura do Termo de Intenção de Parceria anexo (Anexo II), parte integrante deste Termo de Compromisso.

O IBGE terá até 120 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Intenção de Parceria, para elaborar a Monografia Municipal, imprimir e entregar os exemplares à Prefeitura e dar destaque da publicação no seu Portal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Compromisso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Os Partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, por meio de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, as necessárias providências serão tomadas para a salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento da(s) etapa(s) em curso até seu término, distribuindo-se, em igualdade de condições e sem subtração de conteúdo, os resultados apurados até a conclusão desta(s) última(s) etapa(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

A publicação deste Termo em extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo IBGE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

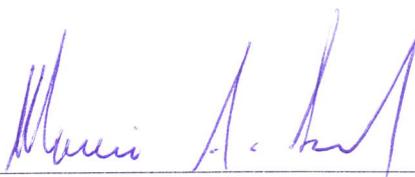
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 26 de abril de 2017.

1 - 

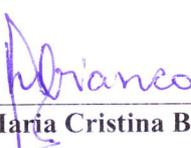
Paulo Rabello de Castro
Presidente da Fundação IBGE

2 - 

Marcio Lacerda
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos

TESTEMUNHAS

1 - _____
Jonas Donizette
Prefeito de Campinas (SP)

2 - 

Maria Cristina Barboza Lobianco





Termo de intenção de parceria IBGE n. [REDACTED] (Via Prefeitura)

Com o objetivo de melhor cumprir sua missão institucional, o IBGE deseja intensificar sua atuação junto as prefeituras, produzindo as informações necessárias ao conhecimento da realidade de cada município brasileiro.

Nesse sentido, o IBGE apresenta por meio deste as seguintes intenções:

- Elaborar caderno impresso com as informações de cada município, conforme modelo "Monografias Municipais¹", a preço de custo para prefeituras interessadas.
- **Sortear 100 municípios**, dentre aqueles que aderirem a este termo durante o IV EMDS, para receberem **sem custos 1.000 exemplares da Monografia Municipal**.
- Dar apoio para as prefeituras no que se refere ao acesso aos dados produzidos no âmbito municipal, prestando atendimento dentro do escopo das pesquisas realizadas pelo IBGE.

Contrapartidas da Prefeitura:

- Apoiar o IBGE, dentro do possível, com espaço para instalação dos postos de coleta e acesso à internet para a comunicação do recenseador com o IBGE, durante a realização do Censo Agro 2017 e demais pesquisas.
- Indicar pessoa para manter entendimentos com o IBGE, visando a presente parceria.
- Providenciar a instalação da Comissão Municipal de Geografia e Estatística (CMGE).

Estabeleça desde já esta parceria com o IBGE!

Representante da Prefeitura

IBGE

¹ Inclui aspectos territoriais, ambientais, demográficos, econômicos, sociais, administrativos e mapas.



Termo de intenção de parceria IBGE n. [REDACTED] (Via IBGE)

Com o objetivo de melhor cumprir sua missão institucional, o IBGE deseja intensificar sua atuação junto as prefeituras, produzindo as informações necessárias ao conhecimento da realidade de cada município brasileiro.

Nesse sentido, o IBGE apresenta por meio deste as seguintes intenções:

- Elaborar caderno impresso com as informações de cada município, conforme modelo "Monografias Municipais¹", a preço de custo para prefeituras interessadas.
- **Sortear 100 municípios**, dentre aqueles que aderirem a este termo durante o IV EMDS, para receberem **sem custos 1.000 exemplares da Monografia Municipal**.
- Dar apoio para as prefeituras no que se refere ao acesso aos dados produzidos no âmbito municipal, prestando atendimento dentro do escopo das pesquisas realizadas pelo IBGE.

Contrapartidas da Prefeitura:

- Apoiar o IBGE, dentro do possível, com espaço para instalação dos postos de coleta e acesso à internet para a comunicação do recenseador com o IBGE, durante a realização do Censo Agro 2017 e demais pesquisas.
- Indicar pessoa para manter entendimentos com o IBGE, visando a presente parceria.
- Providenciar a instalação da Comissão Municipal de Geografia e Estatística (CMGE).

Estabeleça desde já esta parceria com o IBGE!

Basta **preencher os dados no verso** deste e assinar nos locais indicados.

Representante da Prefeitura

IBGE

¹ Inclui aspectos territoriais, ambientais, demográficos, econômicos, sociais, administrativos e mapas.

Município

UF

[Redacted]

Prefeito

[Redacted]

Logradouro

n.

[Redacted]

Complemento

Localidade/Bairro

[Redacted]

CEP

e-mail

[Redacted]

Telefone

Contato

[Redacted]

Assinatura

[Redacted]

